

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

PORTARIA Nº 096 DE 03 DE SETEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto Nº 3.833, de 5 de junho de 2001 e no art. 83, inciso XIV do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MINTER nº 445, de 16 de agosto de 1989;

R E S O L V E :

Art. 1º Instituir o Conselho Superior de Administração, cuja finalidade é discutir, propor medidas e deliberar sobre a estratégia de execução de políticas do órgão.

Art. 2º Compõem o Conselho Superior de Administração do IBAMA:

- a) Os Diretores;
- b) O Procurador-Geral;
- c) Os Presidentes dos Conselhos Regionais do IBAMA;
- d) Um Gerente Executivo Estadual, a ser convidado pelo Presidente do IBAMA, em razão da natureza da matéria objeto de deliberação.
- e) Um Chefe de Centro Especializado, a ser convidado pelo Presidente do IBAMA, em razão da natureza da matéria objeto de deliberação.

§ 1º - O Presidente do IBAMA presidirá o Conselho Superior de Administração.

§ 2º - Os representantes de que tratam as alíneas " a " , "b" e "c" deste artigo poderão ser representados por seus respectivos substitutos legais.

Art. 3º O Conselho Superior de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês; e extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que convocado por seu Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

HAMILTON NOBRE CASARA
PRESIDENTE DO IBAMA